



Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA PROAD Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o processo de estágio probatório de servidor técnico-administrativo em educação redistribuído para a UFOP.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994,

Considerando que a Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, não possui dispositivo normativo que trate da avaliação de estágio probatório de servidor técnico-administrativo redistribuído;

Considerando que a Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, possui normatização específica para avaliação de estágio probatório de servidor docente redistribuído;

Considerando ainda que o servidor tem o direito de ser avaliado nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Determinar a aplicação do inciso II do art. 8º da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, aos casos de servidores técnico-administrativos em educação que ingressarem na Universidade Federal de Ouro Preto por meio de redistribuição prevista no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMILOTO ARANTES

Pró-Reitor de Administração